

Resposta SEI-GDF - SLU/PRESI/CPL

## **DÉCIMO SEGUNDO LOTE DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2018 – PE/SLU-DF

**INTERESSADO:** SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

**PROCESSO:** 094.000.905/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, distribuídas por Lotes 1, 2 e 3.

### **1. CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A**

Analisando a alegação do pedido de esclarecimento, e considerando que os questionamentos levantados são inerentes a área técnica do SLU, denominada Diretoria Técnica (DITEC), os mesmos foram encaminhados para análise, a qual se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23/2018, transcrito na íntegra a seguir:

#### **NOTA TÉCNICA Nº 23/2018 – DITEC**

Objeto: Esclarecimentos sobre o pedido de esclarecimentos

Solicitante: Diretoria Geral/SLU

A presente Nota Técnica visa apresentar esclarecimentos acerca dos quantitativos adotados no Edital Pregão Eletrônico nº 02/2018 - SLU, para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza no Distrito Federal.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, distribuídas por Lotes 1, 2 e 3, conforme descritos no Edital.

#### **1. CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.**

**Questionamentos 1:** Foi publicada na data de hoje (03/09/2018 às 14:35:34) no site ComprasNet a Errata 4 sobre alteração na composição de

mão de obra prevista para apoio nos lotes 1, 2 e 3.

Em razão disso, aplicando a alteração, não é cabível ao SLU proceder com a modificação das planilhas de composição, termo de referência e consequentemente resultando na alteração dos valores referenciais do edital e o pronto adiamento do certame?

**Resposta:** A Errata 4 publicada na data de hoje (03/09/2018 às 14:35:34) no site ComprasNet trata-se apenas da correção do texto no item 9.2 do Termo de Referência, não havendo alteração nas planilhas de custos do Anexo A.

Brasília-DF., 3 de setembro de 2018.

**FERNANDA FERREIRA DE SOUSA**

Assessora Técnica

CREA 23658/D-DF

DIAFI/SLU

**André Luiz Santos Thomé**

Assessor

CREA 19.533/D-DF

DITEC/SLU

**Maria de Fátima Abreu**

Diretora Técnica

DITEC/SLU

Diante disso, acolho o posicionamento da área técnica, mantendo inalterada a abertura do certame.

**Neide Aparecida Barros da Silva**

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA - Matr.0270934-1, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2018, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **12190401** código CRC= **2AF15E0D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200